



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Odinei Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 06 de Fevereiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Adriana Rojahn** CPF nº. 038.948.369-97

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo



SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, tendo em vista a necessidade, e também da rescisão do contrato nº **07/2019**, solicito a autorização para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme itens relacionados na planilha em anexo.

Nestes termos pede deferimento.

São Jorge D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Diretor da Câmara

Ao Sr:

Odinei Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



São Jorge D Oeste, 26 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor de tal aquisição ficara de **R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Atenciosamente,



Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo

Ao Sr:
Odinei Rebonatto
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D Oeste – PR



São Jorge D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	20 kg	R\$: 8,85	R\$: 177,00
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	30 kg	R\$: 9,90	R\$: 297,00
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	30 Pacotes	R\$: 3,85	R\$: 115,50
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	30 Pacotes	R\$: 3,85	R\$: 115,50
Pano de Chão	05 unidades	R\$: 4,95	R\$: 24,75
Pano de prato	05 unidades	R\$: 4,95	R\$: 24,75
Pano de Pia	05 unidades	R\$: 4,75	R\$: 23,75
Pano de Limpeza	05 unidades	R\$: 4,75	R\$: 23,75
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$: 93,90	R\$: 187,80
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	15 pacotes	R\$: 12,50	R\$: 187,50
Pacote de lixo 30 cm	10 rolos	R\$: 5,30	R\$: 53,00
Pacote de lixo 50 cm	10 rolos	R\$: 5,30	R\$: 53,00
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	08 fardos	R\$: 6,95	R\$: 55,60
Pedra Sanitária	10 caixas	R\$: 1,98	R\$: 19,80
Sabão em pó 1 kg	15 caixas	R\$: 8,75	R\$: 131,25
Água Sanitária 1 litro	10 unidades	R\$: 2,95	R\$: 29,50
Detergente para louças 500 ml	20 unidades	R\$: 1,75	R\$: 35,00
Desinfetante Pinho 1 litros	10 litros	R\$: 4,95	R\$: 49,50
Desodorizador de ambiente frasco 400 Ml	10 unidades	R\$: 7,75	R\$: 77,50
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$: 1,95	R\$: 9,75
Sabão em pedra	5 pacote	R\$: 5,75	R\$: 28,75
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$: 3,98	R\$: 19,90
Copo descartável médio 180 ml	15 tiras	R\$: 3,75	R\$: 56,25

Edilva

Copo descartável grande 300 ml	15 tiras	R\$: 5,35	R\$: 80,25
Bateria 12 Volts	05 unidades	R\$: 9,50	R\$: 47,50
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	05 Pacotes	R\$: 4,50	R\$: 22,50
Rodo de borracha - 40CM	03 unidades	R\$: 7,80	R\$: 23,40
Rodo de espuma - 40CM	03 unidades	R\$: 7,80	R\$: 23,40
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	03 unidades	R\$: 14,90	R\$: 44,70
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	03 unidades	R\$: 8,75	R\$: 26,25
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	03 unidades	R\$: 8,90	R\$: 26,70
Cera liquida 1 litro	15 litros	R\$: 6,90	R\$: 103,50
Amaciante litro	10 litros	R\$: 6,30	R\$: 63,00
Sapólio 300 ml	05 unidades.	R\$: 7,80	R\$: 39,00
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	10 unidades.	R\$: 4,75	R\$: 47,50
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	06 unidades.	R\$: 8,65	R\$: 51,90
Limpa móveis - 500ml	06 unidades.	R\$: 7,98	R\$: 47,88
Pá de lixo de plástico	03 unidades.	R\$: 5,00	R\$: 15,00
Polidor de alumínio pacotes	05 pacotes.	R\$: 3,95	R\$: 19,75
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	10 unidades.	R\$: 2,75	R\$: 27,50
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	10 unidades	R\$: 7,65	R\$: 76,50
Ácido muriático em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	10 unidades.	R\$: 5,75	R\$: 57,50
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	10 unidades.	R\$: 14,95	R\$: 149,50
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	15 unidades.	R\$: 5,95	R\$: 89,25
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	15 unidades.	R\$: 5,45	R\$: 81,75
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	03 unidades.	R\$: 9,50	R\$: 28,50
Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orificios, com tampa - capacidade p/ 20 litros	03 unidades.	R\$: 9,50	R\$: 28,50
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	05 unidades.	R\$: 2,95	R\$: 14,75
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	12 unidades.	R\$: 5,95	R\$: 71,40
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	05 unidades.	R\$: 5,15	R\$: 25,75

Olivia

Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	03 unidades.	R\$: 6,75	R\$: 20,25
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	12 caixas com 12 unidades.	R\$: 31,50	R\$: 378,00
VALOR TOTAL			R\$: 3527,48

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo Municipal

Rodrigo Lorenzoni
Diretor - Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr

01.973.331/0001-70
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME
Rua Concordia 393 Sala Centro
CEP 08575-000 São Jorge D'Oeste - Pr

01.973.331/0001-70
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME
Rua Concordia 393 Sala Centro
CEP 08575-000 São Jorge D'Oeste - Pr

01.973.331/0001-70
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME
Rua Concordia 393 Sala Centro
CEP 08575-000 São Jorge D'Oeste - Pr

Odinei

São Jorge D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	20 kg	R\$: 8,90	R\$: 178,00
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	30 kg	R\$: 9,90	R\$: 297,00
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	30 Pacotes	R\$: 3,99	R\$: 119,70
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	30 Pacotes	R\$: 3,99	R\$: 119,70
Pano de Chão	05 unidades	R\$: 4,90	R\$: 24,50
Pano de prato	05 unidades	R\$: 4,90	R\$: 24,50
Pano de Pia	05 unidades	R\$: 4,90	R\$: 24,50
Pano de Limpeza	05 unidades	R\$: 4,90	R\$: 24,50
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$: 95,00	R\$: 190,00
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	15 pacotes	R\$: 12,90	R\$: 193,50
Pacote de lixo 30 cm	10 rolos	R\$: 4,90	R\$: 49,00
Pacote de lixo 50 cm	10 rolos	R\$: 4,90	R\$: 49,00
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	08 fardos	R\$: 6,99	R\$: 55,92
Pedra Sanitária	10 caixas	R\$: 1,99	R\$: 19,90
Sabão em pó 1 kg	15 caixas	R\$: 8,95	R\$: 134,25
Água Sanitária 1 litro	10 unidades	R\$: 2,99	R\$: 29,90
Detergente para louças 500 ml	20 unidades	R\$: 1,99	R\$: 39,80
Desinfetante Pinho 1 litros	10 litros	R\$: 4,99	R\$: 49,90
Desodorizador de ambiente frasco 400 ml	10 unidades	R\$: 7,95	R\$: 79,50
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$: 2,00	R\$: 10,00
Sabão em pedra	5 pacote	R\$: 5,85	R\$: 29,25
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$: 4,49	R\$: 22,45
Copo descartável médio 180 ml	15 tiras	R\$: 3,90	R\$: 39,00

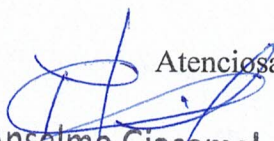
Colin

Copo descartável grande 300 ml	15 tiras	R\$: 4,90	R\$: 73,50
Bateria 12 Volts	05 unidades	R\$: 9,50	R\$: 47,50
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	05 Pacotes	R\$: 4,00	R\$: 20,00
Rodo de borracha - 40GM	03 unidades	R\$: 7,90	R\$: 23,70
Rodo de espuma - 40CM	03 unidades	R\$: 7,90	R\$: 23,70
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	03 unidades	R\$: 15,00	R\$: 45,00
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	03 unidades	R\$: 9,00	R\$: 27,00
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	03 unidades	R\$: 9,00	R\$: 27,00
Cera liquida 1 litro	15 litros	R\$: 6,85	R\$: 102,75
Amaciante litro	10 litros	R\$: 6,49	R\$: 64,90
Sapólio 300 ml	05 unidades.	R\$: 7,90	R\$: 39,50
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	10 unidades.	R\$: 4,99	R\$: 49,90
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	06 unidades.	R\$: 8,78	R\$: 52,68
Limpa móveis - 500ml	06 unidades.	R\$: 8,78	R\$: 52,68
Pá de lixo de plástico	03 unidades.	R\$: 4,90	R\$: 14,70
Polidor de alumínio pacotes	05 pacotes.	R\$: 3,85	R\$: 19,25
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	10 unidades.	R\$: 2,95	R\$: 29,50
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	10 unidades	R\$: 7,90	R\$: 79,00
Ácido muriático em liquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	10 unidades.	R\$: 5,85	R\$: 58,50
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	10 unidades.	R\$: 14,90	R\$: 149,00
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	15 unidades.	R\$: 5,99	R\$: 59,90
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	15 unidades.	R\$: 5,99	R\$: 59,90
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	03 unidades.	R\$: 9,80	R\$: 29,40
Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orificios, com tampa - capacidade p/ 20 litros	03 unidades.	R\$: 9,80	R\$: 29,40
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	05 unidades.	R\$: 3,00	R\$: 15,00
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	12 unidades.	R\$: 6,00	R\$: 72,00
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	05 unidades.	R\$: 5,00	R\$: 25,00

Oliveira

Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	03 unidades.	R\$:	R\$:
		7,00	21,00
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	12 caixas com 12 unidades.	R\$:	R\$:
		34,99	419,88
VALOR TOTAL		R\$:	
		3.534,51	

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Anselmo Giacomet
Fone: (46) 3534-1812

Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo Municipal


Rodrigo Lorenzoni
Diretor - Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.



São Jorge D'Oeste, 26 de Setembro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	20 kg	R\$: 11,90	R\$: 238,00
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	30 kg	R\$: 9,98	R\$: 299,40
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	30 Pacotes	R\$: 4,90	R\$: 147,00
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	30 Pacotes	R\$: 4,90	R\$: 147,00
Pano de Chão	05 unidades	R\$: 9,90	R\$: 49,50
Pano de prato	05 unidades	R\$: 7,90	R\$: 39,50
Pano de Pia	05 unidades	R\$: 4,90	R\$: 24,50
Pano de Limpeza	05 unidades	R\$: 7,90	R\$: 39,50
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$: 79,90	R\$: 159,80
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	15 pacotes	R\$: 11,90	R\$: 178,50
Pacote de lixo 30 cm	10 rolos	R\$: 8,90	R\$: 89,00
Pacote de lixo 50 cm	10 rolos	R\$: 8,90	R\$: 89,00
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	08 fardos	R\$: 9,90	R\$: 79,20
Pedra Sanitária	10 caixas	R\$: 1,50	R\$: 15,00
Sabão em pó 1 kg	15 caixas	R\$: 8,90	R\$: 133,50
Água Sanitária 1 litro	10 unidades	R\$: 2,90	R\$: 29,00
Detergente para louças 500 ml	20 unidades	R\$: 1,90	R\$: 38,00
Desinfetante Pinho 1 litros	10 litros	R\$: 6,90	R\$: 69,00
Desodorizador de ambiente frasco 400 ml	10 unidades	R\$: 9,90	R\$: 99,00
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$: 1,90	R\$: 9,50
Sabão em pedra	5 pacote	R\$: 7,90	R\$: 39,50
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$: 3,90	R\$: 19,50
Copo descartável médio 180 ml	15 tiras	R\$: 3,90	R\$: 58,50

Oliver

Copo descartável grande 300 ml	15 tiras	R\$: 5,90	R\$: 88,50
Bateria 12 Volts	05 unidades	R\$: 14,90	R\$: 74,50
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	05 Pacotes	R\$: 5,80	R\$: 29,00
Rodo de borracha - 40CM	03 unidades	R\$: 9,90	R\$: 29,70
Rodo de espuma - 40CM	03 unidades	R\$: 9,90	R\$: 29,70
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	03 unidades	R\$: 18,90	R\$: 56,70
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	03 unidades	R\$: 14,90	R\$: 44,70
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	03 unidades	R\$: 19,90	R\$: 59,70
Cera líquida 1 litro	15 litros	R\$: 4,90	R\$: 73,50
Amaciante litro	10 litros	R\$: 6,90	R\$: 69,00
Sapólio 300 ml	05 unidades.	R\$: 4,90	R\$: 24,50
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	10 unidades.	R\$: 8,90	R\$: 89,00
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	06 unidades.	R\$: 12,90	R\$: 77,40
Limpa móveis - 500ml	06 unidades.	R\$: 4,90	R\$: 29,40
Pá de lixo de plástico	03 unidades.	R\$: 8,90	R\$: 26,70
Polidor de alumínio pacotes	05 pacotes.	R\$: 1,99	R\$: 9,95
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	10 unidades.	R\$: 1,50	R\$: 15,00
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	10 unidades	R\$: 9,90	R\$: 99,00
Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	10 unidades.	R\$: 4,99	R\$: 49,90
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	10 unidades.	R\$: 19,90	R\$: 199,00
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	15 unidades.	R\$: 6,98	R\$: 104,70
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	15 unidades.	R\$: 6,90	R\$: 103,50
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	03 unidades.	R\$: 9,90	R\$: 29,70
Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa - capacidade p/ 20 litros	03 unidades.	R\$: 19,90	R\$: 59,70
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	05 unidades.	R\$: 2,99	R\$: 14,95
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	12 unidades.	R\$: 4,90	R\$: 58,80
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	05 unidades.	R\$: 4,90	R\$: 24,50

Adriana

Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	03 unidades.	R\$: 9,90	R\$: 29,70
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	12 caixas com 12 unidades.	R\$: 41,88 3,49	R\$: 502,56
VALOR TOTAL			R\$: 4193,36

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Odinei Rebonatto
 Presidente do Legislativo Municipal

Rodrigo Lorenzoni
 Diretor - Câmara de Vereadores
 São Jorge D'Oeste - Pr

11.165.220/0001-91

MARCOS ADIELTO WELTER

Rua Concorórdia, 338 Centro

CEP 85575-000

São Jorge D'Oeste - Paraná



São Jorge D Oeste, 30 de Setembro de 2019.

De:
Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três acima.

Cordialmente,


Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



São Jorge D Oeste, 01 de Outubro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



São Jorge D Oeste, 01 de Outubro de 2019.

De: **Assessora Contábil**Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001- Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.21.00	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



São Jorge D Oeste, 01 de Outubro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO nº. 19-2019**

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para cantina da Câmara de Vereadores, conforme solicitação de contratação e pesquisa de preços.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$3.527,48 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto o acima

Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR
08/12/19
RECEBIDO



descrito, conforme relação encartado no procedimento, sendo a contratação referente a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, para uso da Câmara de Vereadores, no valor máximo R\$3.527,48 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação, observando-se cada modalidade para o fim específico, não podendo ser realizada por compra direta.

No presente caso, verifica-se que o contrato anteriormente para fornecimento de produtos do mesmo gênero foi rescindindo, sendo que a contratação anterior foi realizada através de dispensa de licitação.

Assim, diante da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como entendo não haver fracionamento de licitação, a contratação poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **poderá realizar-se o procedimento pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adegue para o fim pretendido, devendo preferir a modalidade de pregão por melhor se adequar ao caso.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser



adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, por ser mais vantajoso para administração pública no que diz respeito a disputa pelo preço, porém, cabe a administração a opção da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 02 de outubro de 2019.

WATSON MUELLER

OAB/PR 36.172



São Jorge D Oeste, 07 de Outubro de 2019.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



São Jorge D Oeste, 07 de Outubro de 2019.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

VALOR: R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2019

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ALDERI DE CESÁRIO - ME inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tendo-se em vista da rescisão do contrato nº 07/2019, e em razão da necessidade de manutenção e limpeza desta Casa de Leis, bem como da necessidade de aquisição de alguns gêneros alimentícios, tais como água mineral, café, açúcar, bolacha de água e sal, para o fornecimento aos Vereadores, funcionários e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, principalmente em se tratando de sua limpeza e asseio e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D Oeste, 08 de Outubro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Odinei José Rebonatto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor XXXXXXX, brasileiro, xxxxx, residente no mesmo endereço da empresa acima citado, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **xx/2019** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme planilha a seguir, também descrita no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2019, o qual é parte integrante do presente contrato**, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal. Dos seguintes itens:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Cafê torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	20 kg	R\$:	R\$:
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	30 kg	R\$:	R\$:
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	30 Pacotes	R\$:	R\$:
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar	30 Pacotes	R\$:	R\$:



invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.			
Pano de Chão	05 unidades	R\$:	R\$:
Pano de prato	05 unidades	R\$:	R\$:
Pano de Pia	05 unidades	R\$:	R\$:
Pano de Limpeza	05 unidades	R\$:	R\$:
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$:	R\$:
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	15 pacotes	R\$:	R\$:
Pacote de lixo 30 cm	10 rolos	R\$:	R\$:
Pacote de lixo 50 cm	10 rolos	R\$:	R\$:
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	08 fardos	R\$:	R\$:
Pedra Sanitária	10 caixas	R\$:	R\$:
Sabão em pó 1 kg	15 caixas	R\$:	R\$:
Água Sanitária 1 litro	10 unidades	R\$:	R\$:
Detergente para louças 500 ml	20 unidades	R\$:	R\$:
Desinfetante Pinho 1 litros	10 litros	R\$:	R\$:
Desodorizador de ambiente frasco 400 ML	10 unidades	R\$:	R\$:
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$:	R\$:
Sabão em pedra	5 pacote	R\$:	R\$:
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$:	R\$:
Copo descartável médio 180 ml	15 tiras	R\$:	R\$:
Copo descartável grande 300 ml	15 tiras	R\$:	R\$:
Bateria 12 Volts	05 unidades	R\$:	R\$:
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	05 Pacotes	R\$:	R\$:
Rodo de borracha - 40CM	03 unidades	R\$:	R\$:
Rodo de espuma - 40CM	03 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	03 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	03 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	03 unidades	R\$:	R\$:
Cera líquida 1 litro	15 litros	R\$:	R\$:
Amaciante litro	10 litros	R\$:	R\$:
Sapólio 300 ml	05 unidades.	R\$:	R\$:
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	10 unidades.	R\$:	R\$:
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	06 unidades.	R\$:	R\$:
Limpa móveis - 500ml	06 unidades.	R\$:	R\$:



Pá de lixo de plástico	03 unidades.	R\$:	R\$:
Polidor de alumínio pacotes	05 pacotes.	R\$:	R\$:
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	10 unidades.	R\$:	R\$:
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	10 unidades	R\$:	R\$:
Ácido muriático em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	10 unidades.	R\$:	R\$:
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	10 unidades.	R\$:	R\$:
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	15 unidades.	R\$:	R\$:
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	15 unidades.	R\$:	R\$:
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	03 unidades.	R\$:	R\$:
Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	03 unidades.	R\$:	R\$:
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	05 unidades.	R\$:	R\$:
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	12 unidades.	R\$:	R\$:
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	05 unidades.	R\$:	R\$:
Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	03 unidades.	R\$:	R\$:
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	12 caixas com 12 unidades.	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL		R\$:	

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. **xx/2019**, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93



e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001- Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.21.00	00001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.



CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação **xx/2019** compete a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **xx/2019**, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº **xx/2019**, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº **xx/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº **xx/2019**, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

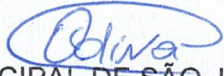
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº **xx/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xxxxxxxxx de xxxxx de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D Oeste, 08 de Outubro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA 608/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/12/2019**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTM2TF2QEMX544M4BEE**REQUERENTE:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

27

01.973.331/0001-70

9032544247

27

ENDEREÇO

RUA CONCORDIA, 393 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações:

São Jorge d'Oeste, 03 de Agosto de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020757235-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.973.331/0001-70**

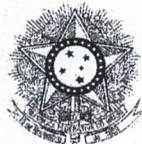
Nome: **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.973.331/0001-70

Certidão nº: 185669301/2019

Expedição: 08/10/2019, às 10:28:14

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.973.331/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.973.331/0001-70

Razão Social: ALDERI DE CESARO

Endereço: RUA CONCORDIA 393 0 SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR /
85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2019 a 19/10/2019

Certificação Número: 2019092003455709526301

Informação obtida em 08/10/2019 10:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Alderi", is located at the bottom center of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ: 01.973.331/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:14 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **01F0.0CB8.D3DC.29C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.973.331/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/1997

NOME EMPRESARIAL

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ACOUGUE E MERCEARIA DO GAUCHO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CONCORDIA

NÚMERO

393

COMPLEMENTO

SALA

CEP

85.575-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO JORGE D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2019 às 10:32:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ALDERI DE CESARO

NOME DO TITULAR

natural de **ERECHIM** **RS** **BRASILEIRA** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVILfilho de **ARMINDO DE CESARO E IGNEZ DE CESARO**

FILIAÇÃO

nascido em **30-10-1954** profissão **DO COMÉRCIO**
DATA DO NASCIMENTOCPF **01 3 7 2 1 8 5 3 0 9 1 5** identidade **1.648.502 PR** **INST. IDENT. PR**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UFresidente **RUA CONCORDIA 393 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CEP 85.575-**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 **1**
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **ALDERI DE CESARO**

N

NIRC

04 **411-0457018-5**(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA CONCORDIA 393**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **85575-000 SÃO JORGE D'OESTE**

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **1000000 (DEZ MIL REAIS)**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **010897**
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

- 11
- 1 - ENQUADRAMENTO ME
 - 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AÇUGUE E MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	1	2
14	0	8	1	0
15	4	2	1	1
16				7
17				5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

07-07-1997

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara que a presente empresa se enquadra no disposto do artº. 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ALDERI DE CESARO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 30/10/1954, Do Comércio, CPF nº 372.185.309-15, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.648.502, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Concordia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Empresário com sede sito a Rua Concordia, 393, Sala, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104578185, de 24/08/2009 e no CNPJ nº 01.973.331/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia Sra. GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, brasileira, natural de São João, Estado do Paraná, casada sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/10/1963, Do Comércio, CPF nº 028.680.499-90, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.288-3, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Concordia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, tendo sua sede e foro sito a Rua Concordia, 393, Sala, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto da sociedade continuará sendo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00); Comércio varejista de carnes - açougues (47.22-9/01); Comércio de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0/05).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Agosto de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, a vista, sendo que a sócia Sra. GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, participa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Glaci Teresinha Chichetta de Cesaro

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

com R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
ALDERI DE CESARO	100.000	75,00	100.000,00
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	50.000	25,00	50.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. ALDERI DE CESARO, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002 (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3ª, do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002, ou seja, ficam dispensadas as reuniões ou as assembléias, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seriam objetos delas).

CLAUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, clientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

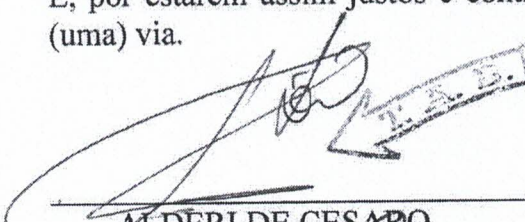
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

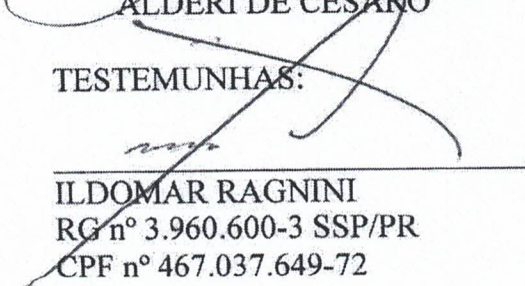
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

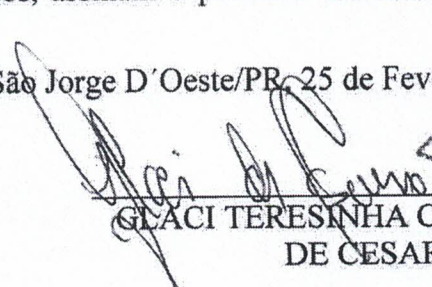
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via.

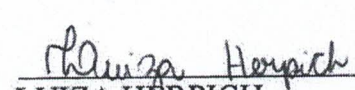

ALDERI DE CESARO

TESTEMUNHAS:


ILDOMAR RAGNINI
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR
CPF nº 467.037.649-72


São Jorge D'Oeste/PR, 25 de Fevereiro de 2016

GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO


LUIZA HERPICH
RG nº 10.458.408-0 SESP/PR
CPF nº 066.000.219-18



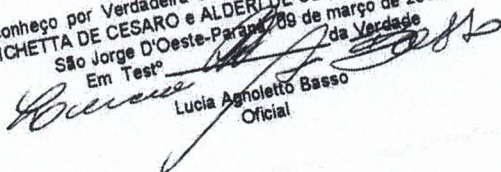
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR
Rua Francisco DeBortoli, 667 - Centro - Tel: (46) 3634-1162
Selo 0580c.98g0Z.b3qTw, Controle: psfpe.CipD
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GLACI TERESINHA
CHICHETTA DE CESARO e ALDERI DE CESARO. Dou fé.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de março de 2016.
Em Teste


Lucia Agnolotto Basso
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



São Jorge D Oeste, 08 de Outubro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **15/2019**, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 19.1/2019

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para o Legislativo Municipal, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação nº 15/2019.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$3.527,48 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 15/2019 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para o consumo do Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a Dispensa de Licitação nº 15/2019, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei, além do que o contrato firmado anteriormente para tal fornecimento foi rescindido de forma amigável, conforme informação contida na justificativa da contratação.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para o fornecimento dos produtos pretendidos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 08 de outubro de 2019.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172

**ATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2019**

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei Rebonatto** Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2019

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ALDERI DE CESÁRIO - ME inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tendo-se em vista da rescisão do contrato nº **07/2019**, e em razão da necessidade de manutenção e limpeza desta Casa de Leis, bem como da necessidade de aquisição de alguns gêneros alimentícios, tais como água mineral, café, açúcar, bolacha de água e sal, para o fornecimento aos Vereadores, funcionários e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, principalmente em se tratando de sua limpeza e asseio e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D Oeste, 08 de Outubro de 2019.


Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

46 3534 1072 / 3534 1803

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 | Centro | CEP 85575-000
São Jorge D' Oeste | PR



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 15/2019; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. **FORNECEDOR:** ALDERI DE CESÁRIO - ME inscrito no CNPJ 01.973.331/0001-70. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 3.527,48 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 08/10/19, pelo Sr. ODINEI REBONATTO, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores